



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 14/12/22 FL.

Nº 2739

Visto

DECRETO Nº 335, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso, a título gratuito e precário, de bem público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 74, inciso I, alínea "j" e Art. 96, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e **DECRETA:**

Art. 1.º Fica concedida a permissão de uso, a título precário e gratuito, em caráter intransferível, à **ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.015.798/0001-50, equipamentos destinados à UVR – Usina de Valorização de Reciclados, conforme descrito no ANEXO I deste Decreto, para promover atividades da Associação, bem como atividades de organização associativa ligadas ao objeto da associação, ficando expressamente vedada qualquer outra destinação que for conferida a mesma, bem como, sua transferência sem anuência e expressa autorização da PERMITENTE.

Parágrafo único. A permissão consubstanciada neste artigo poderá ser revogada pelo Município, com notificação à permissionária, com prévio aviso de 30 (trinta) dias, por correspondência específica, sem que caibam quaisquer direitos de indenização ou reclamação à mesma, dentro das seguintes hipóteses:

- I - desvirtuamento das finalidades da permissão de uso;
- II - dissolução da associação;
- III - inadimplemento por parte da permissionária de quaisquer obrigações previstas neste Decreto ou termo de permissão.

Art. 2.º É vedada no total ou em parte, a transferência a qualquer título, da permissão objeto do presente Decreto, sem prévio consentimento pelo Poder Executivo.

Art. 3.º Ao Município como Poder concedente que é, fica reservado o direito de, a qualquer tempo revogar em todos os seus termos, a presente permissão de uso, caso não lhe convenha, a continuidade da mesma, condicionando-se para isso, a expedição de correspondência apropriada aos fins, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à autorizada direito a ressarcimentos ou reembolso seja a que é gide for.

Art. 4.º Além das obrigações previstas anteriormente por parte da autorizada, ficam direcionadas mais as seguintes obrigações:

- I - cumprir com as determinações da Fiscalização Municipal;
- II - sujeitar-se a todas as exigências dos órgãos fiscalizadores estaduais e federais;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III - responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, seus empregados ou prepostos a terceiros e aos bens públicos;

IV - não causar embaraços aos serviços da municipalidade, atendendo a sua fiscalização e cumprindo as determinações emanadas de seus órgãos competentes;

V - manter a atividade, objeto da presente permissão, em todas as suas dependências, em perfeito estado de conservação, asseio e segurança.

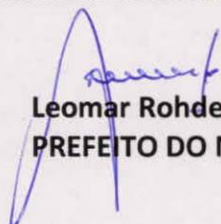
Art. 5º No caso de haver necessidade de tomada de medidas judiciais para reintegração de posse, por descumprimento nas instruções, as custas judiciais ou extra-judiciais e os honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva da autorizada.

Art. 6º O prazo de vigência desta PERMISSÃO de direito real de uso dos bens objeto do presente instrumento será até o dia **31 de dezembro de 2024**, iniciando-se a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por conveniência e interesse da Administração Pública nos termos da Lei, mediante termo aditivo e *referendum* da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos catorze dias do mês de dezembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

Equipamentos destinados à UVR – Usina de Valorização de Reciclados:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Nº Patrimônio
01	01	Bebedouro industrial 50 litros inox (novo) - 2 torneiras - ks5. Gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 50 litros de água gelada. Isolamento eps. Serpentina interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo/ modelo "rosca". Filtro acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor embraco. Gás utilizados: r 134a (ecológico). Temperatura controle através de termostato com regulagem.	KNOX	12323
02	04	Contentor basculante (novo) ideal para recolher sucata, resíduos e sucata de destroços de forma fácil, de chapa metálica sendo o fundo e laterais na chapa 3 mm adequado para a separação de substâncias líquidas e sólidas com capacidade mínima de até 1000l, rodas cobertas com poliuretano maciças, pintura externa e interna em epox. Com acesso aos garfos da empilhadeira para elevação da mesma. E sistema de basculação da caixa para frente (acionamento do fecho de abertura automático com inclinação da torre do empilhador para frente ou manual com alavanca). Fecho de segurança para prevenir o basculamento acidental. Cor: amarelo, faixa refletoras de proteção.	SCORPION	12447 / 12448 / 12449 / 12450
03	04	Contêiner tipo caçamba roll on/off (novo) podendo ser utilizado para coleta, armazenamento, e transporte de resíduos sólidos recicláveis e/ou rejeitos/orgânicos. Capacidade mínima de 25 toneladas, estrutura em aço sae 1010/20, com eixos e buchas em aço sae 1045 temperados e vigas "u" conforme norma astm a-36. Pintura de fundo primer anticorrosivo, escrita e pintura em esmalte sintético. Escada frontal e ganchos externos para lona. Sistema de porta basculante, duas folhas ou agrícola (basculante + duas folhas), faixas refletivas, atendendo a legislação conforme inciso v do artigo 2 da resolução do contran n 152/03. Equipamento compatível para caminhões truck e bitruck.	SCORPION	12451 / 12452 / 12453 / 12454
04	01	Descascador de fios (novo) - equipamento para descascar fios e cabos elétricos: motor elétrico, trifásico, com capacidade mínima de 1.5 hp, composta por faca em aço especial e rolamentos blindados. Com regulagem para	BLEMAQ	12455



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		capacidade mínima de descascar fios de 1 mm a até 40 mm.		
05	01	Prensa enfardadeira vertical (nova) - com porta se segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 400 x 600 x 1800 mm; motor trifásico de no mínimo 4 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 10 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas abnt aplicáveis; voltagem de 220 ou 380 v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às normas vigentes abnt nbr; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm.	UMUTORNO	12338



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Pr., 09 de dezembro de 2022

De: Secretaria de Agricultura, Pec. e Meio Ambiente
Para: Gabinete

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Solicitamos providências para repasse em **concessão de direito real de uso** para a ABC- Associação Bragadense de Catadores, inscrita no CNPJ nº 14.015.798/0001-50 conforme segue:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Nº Patrimônio
01	01	Bebedouro industrial 50 litros inox (novo) - 2 torneiras - ks5. Gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza. Reservatório fabricado em polietileno. Capacidade para 50 litros de água gelada. Isolamento eps. Serpentina interna, em aço inox 304. Aparador/cuba em aço inox 430. Torneiras tipo/ modelo "rosca". Filtro acompanha filtro para contribuir com a melhoria da qualidade da água. Compressor embraço. Gás utilizados: r 134a (ecológico). Temperatura controle através de termostato com regulagem.	KNOX	12323
02	04	Contentor basculante (novo) ideal para recolher sucata, resíduos e sucata de destroços de forma fácil, de chapa metálica sendo o fundo e laterais na chapa 3 mm adequado para a separação de substâncias líquidas e sólidas com capacidade mínima de até 1000l, rodas cobertas com	SCORPION	12447 / 12448 / 12449 / 12450



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

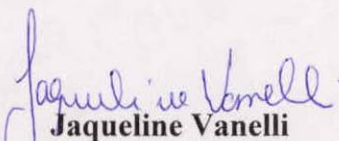
		poliuretano maciças, pintura externa e interna em epox. Com acesso aos garfos da empilhadeira para elevação da mesma. E sistema de basculação da caixa para frente (acionamento do fecho de abertura automático com inclinação da torre do empilhador para frente ou manual com alavanca). Fecho de segurança para prevenir o basculamento acidental. Cor: amarelo, faixa refletoras de proteção.		
03	04	Contêiner tipo caçamba roll on/off (novo) podendo ser utilizado para coleta, armazenamento, e transporte de resíduos sólidos recicláveis e/ou rejeitos/orgânicos. Capacidade mínima de 25 toneladas, estrutura em aço sae 1010/20, com eixos e buchas em aço sae 1045 temperados e vigas "u" conforme norma astm a-36. Pintura de fundo primer anticorrosivo, escrita e pintura em esmalte sintético. Escada frontal e ganchos externos para lona. Sistema de porta basculante, duas folhas ou agrícola (basculante + duas folhas), faixas refletivas, atendendo a legislação conforme inciso v do artigo 2 da resolução do contran n 152/03. Equipamento compatível para caminhões truck e bitruck.	SCORPION	12451 / 12452 / 12453 / 12454
04	01	Descascador de fios (novo) - equipamento para descascar fios e cabos elétricos: motor elétrico, trifásico, com capacidade mínima de 1.5 hp, composta por faca em aço especial e rolamentos blindados. Com regulagem	BLEMAQ	12455



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		para capacidade mínima de descascar fios de 1 mm a até 40 mm.		
05	01	Prensa enfardadeira vertical (nova) - com porta se segurança, caixa de prensagem na dimensão mínima de 400 x 600 x 1800 mm; motor trifásico de no mínimo 4 c.v.; potência hidráulica nominal mínima de 10 t; estrutura de chapa de aço 1020 ou superior na espessura mínima de 3/16"; pintura conforme normas abnt aplicáveis; voltagem de 220 ou 380 v; consumo de energia elétrica máxima de 75 db; acionamento do motor em partida direta/pdw; acionamento manual hidráulico através de alavanca de comando; sistemas de segurança que atendam às normas vigentes abnt nbr; dispositivos de emergência; painel de comando com detecção de falha de seus componentes; sistema de retenção mecânica; boca funil de alimentação de no mínimo 500 x 600 mm.	UMUTORNO	12338


Jaqueline Vanelli

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Secretaria de Agricultura, Pecuária e
Meio Ambiente

CPF 067.818.409-75 - RG 9.749.168-2